

DELIBERAÇÃO Nº 027/2017- CEAS/PR

Considerando que a XII Conferência Estadual de Assistência Social, ocorrerá nos dias 04,05 e 06 de outubro de 2017;

Considerando a XI Conferência Nacional de Assistência Social, ocorrerá nos dias 05 a 08 de dezembro de 2017; e

Considerando o Informe nº 03/2017 do Conselho Nacional de Assistência Social, que trata da distribuição de vagas para a conferência nacional, o Conselho Estadual de Assistência Social,

DELIBERA

Art. 1º Pela representação do Estado do Paraná na Conferência Nacional de Assistência Social, que será composta por noventa delegados, sendo doze indicados pelo CEAS/PR e 78 (setenta e oito) eleitos entre os 422 (quatrocentos e vinte e dois) delegados eleitos para a Conferência Estadual, mediante eleição realizada na Conferência Estadual, respeitando a paridade entre governo e sociedade civil e a proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil, sendo garantido no mínimo dois delegados por Regional, sendo acrescentado mais delegados conforme parágrafos:

§1º As doze vagas destinadas aos delegados indicados pelo CEAS/PR, serão divididas paritariamente da seguinte forma:

I- seis vagas destinadas aos conselheiros governamentais do CEAS/PR;

II - seis vagas destinadas aos conselheiros representantes da sociedade civil do CEAS/PR, sendo duas para o segmento usuários, duas para os trabalhadores do SUAS e duas para as entidades

§ 2º acréscimo de um delegado para as regionais que tenham entre 121.647 (cento e vinte e um mil e seiscentos e quarenta e sete) à 489.585 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco) habitantes;

§ 3º acréscimo de dois delegados para as regionais que tenham entre 489.586 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e seis) à 815.975 (oitocentos e quinze mil e novecentos e setenta e cinco) habitantes;

§ 4º acréscimo de três delegados para as regionais que tenham entre 815.976 (oitocentos e quinze mil e novecentos e setenta e seis) à 979.170 (novecentos e setenta e nove mil e cento e setenta) habitantes;

§ 5º acréscimo de um delegado para cada 320.000 (trezentos e vinte mil) habitantes nas regionais

que tenham mais de 979.171 (novecentos e setenta e nove mil e cento e setenta e um) habitantes.

§ 6º considerando o critério de divisão estabelecido acima, a divisão de delegados a serem eleitos para a Conferência Nacional, obedecerão os quantitativos do quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA XII CONFERÊNCIA ESTADUAL - 2017								
Regional	População Total 2010	2 vagas Garantidas por regional	1 vaga adicional para cada 326.391 - Regra de arredondamento	Gov	Ent.	Trab.	Usu.	Total
Apucarana	305988	2	1	2	0	1	0	3
Campo Mourão	318349	2	1	1	1	0	1	3
Cascavel	450969	2	1	2	0	1	0	3
Cianorte	158209	2	1	1	1	0	1	3
Cornélio Procopio	237836	2	1	2	0	0	1	3
Curitiba	3223836	2	10	6	2	2	2	12
Foz do Iguaçu	460554	2	1	1	1	0	1	3
Francisco Beltrão	337703	2	1	2	0	1	0	3
Guarapuava	372797	2	1	2	0	1	0	3
Irati	160962	2	1	1	1	0	1	3
Ivaiporã	176.503	2	1	1	1	1	0	3
Jacarezinho	292034	2	1	2	0	1	0	3
Laranjeiras do Sul	121647	2	1	1	1	0	1	3
Londrina	859392	2	3	2	1	1	1	5
Maringá	723154	2	2	2	1	0	1	4
Paranaguá	265392	2	1	2	1	0	0	3
Paranavaí	270794	2	1	2	0	1	0	3
Pato Branco	249793	2	1	1	1	0	1	3
Ponta Grossa	734462	2	2	2	0	1	1	4
Toledo	289943	2	1	1	0	1	0	2
Umuarama	265092	2	1	1	1	0	1	3
União da Vitória	165299	2	1	2	0	1	0	3
Total	10444526	44	35	39	13	13	13	78

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Curitiba, 05 de Maio de 2017.

Maria de Lourdes Corres Peres San Roman
Presidente do CEAS/PR

Deliberação nº027/2017 Publicada no DIOE nº 9952 de 25/05/2017